



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	10
Portarias	10
Notificações	11
Terceiro Setor	13
Chamamento Público - Inexigibilidade	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.498 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 131.118,12, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 131.118,12 (cento e trinta e um mil cento e dezoito reais e doze centavos), nos termos do Artigo 8, da **Lei Municipal Nº 3.661, de 11/10/2023** (Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa

Projeto/Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.94.00 indenizações e restituições trabalhistas [ficha 049].....R\$ 14.291,61

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2017 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Primária

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 301.000 Atenção Básica-Conv./entidades/fundos

Elemento: 3.1.90.13.00 obrigações patronais [ficha 235].....R\$ 65,81

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2023 0000 Ensino Fundamental

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 220.000 Ensino Fundamental-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.1.90.13.00 obrigações patronais [ficha 392]R\$ 211,73

Elemento: 3.1.90.94.00 indenizações e restituições trabalhistas [ficha 394]R\$ 86,48

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 3 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0032 Gestão da Educação Básica
Projeto/Atividade: 2083 0000 Fun.D.E.B. > Valorização do Magistério - Ensino Fundamental (70%)
Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados
Código de aplicação: 261.000 Educação-Fundeb-Magistério/Prof.Educa
Elemento: 3.1.90.94.00 indenizações e restituições trabalhistas [ficha 429]R\$ 48.390,87

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 Ensino Infantil
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 0032 Gestão da Educação Básica
Projeto/Atividade: 2024 0000 Ensino Infantil
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 210.000 Educação Infantil-Convênios/entidades/fu
Elemento: 3.1.90.94.00 indenizações e restituições trabalhistas [ficha 462]R\$ 35.144,37

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 04 Transportes
Função: 26 Transporte
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 0008 Gestão do Sistema de Transporte Público em Estradas Vicinais
Projeto/Atividade: 2043 0000 Manutenção dos Serviços de Estradas Municipais
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 3.1.90.94.00 indenizações e restituições trabalhistas [ficha 715].....R\$ 16.492,02

ORGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade: 01 Manutenção da Secret. Mun. de Assuntos Jurídicos
Função: 03 Essencial à Justiça
Subfunção: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Programa: 0031 Gestão dos Negócios Jurídicos
Projeto/Atividade: 2049 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Assuntos Jurídicos
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 3.1.90.94.00 indenizações e restituições trabalhistas [ficha 770]R\$ 16.435,23

VALOR TOTAL DO REMANEJAMENTOR\$ 131.118,12

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total do remanejamento, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa
Projeto/Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 046] . R\$ 14.291,61

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 4 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada
Projeto/Atividade: 2017 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Primária
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 301.000 Atenção Básica-Conv./entidades/fundos
Elemento: 3.1.91.13.00 obrigações patronais - intra ofss [ficha 238].....R\$ 65,81

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0032 Gestão da Educação Básica
Projeto/Atividade: 2023 0000 Ensino Fundamental
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 220.000 Ensino Fundamental-Convênios/entidades/fundos
Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 390].....R\$ 86,48
Elemento: 3.1.91.13.00 obrigações patronais - intra ofss [ficha 395].....R\$ 211,73

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0032 Gestão da Educação Básica
Projeto/Atividade: 2083 0000 Fun.D.E.B. > Valorização do Magistério - Ensino Fundamental (70%)
Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados
Código de aplicação: 261.000 Educação-Fundeb-Magistério/Prof.Educa
Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 426] . R\$ 48.390,87

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 Ensino Infantil
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 0032 Gestão da Educação Básica
Projeto/Atividade: 2024 0000 Ensino Infantil
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 210.000 Educação Infantil-Convênios/entidades/fu
Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 458] . R\$ 35.144,37

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 04 Transportes
Função: 26 Transporte
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 0008 Gestão do Sistema de Transporte Público em Estradas Vicinais
Projeto/Atividade: 2043 0000 Manutenção dos Serviços de Estradas Municipais
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 711] . R\$ 16.492,02

ORGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade: 01 Manutenção da Secret. Mun. de Assuntos Jurídicos
Função: 03 Essencial à Justiça
Subfunção: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Programa: 0031 Gestão dos Negócios Jurídicos
Projeto/Atividade: 2049 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Assuntos Jurídicos
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 766]. R\$ 16.435,23

VALOR TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 131.118,12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 5 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(*Prefeito Municipal*)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS

(*Diretor de Assuntos Administrativos*)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 6 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

= DECRETO Nº 6.500 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 =

“Fixa a data de vencimento das parcelas do IPTU e da Taxa de Limpeza do exercício de 2024 e determina as épocas de pagamento, os acréscimos legais cobrados após o vencimento e as formas de notificação de lançamento e cobrança do I.S.S.Q.N. e TAXAS DE LICENÇA (Fiscalização sobre o Funcionamento e Publicidade), relativos ao exercício financeiro de 2024. ”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do §1º do art. 212 da Lei 985/84, ficam definidas as datas de vencimento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Limpeza para o exercício de 2024 conforme o seguinte cronograma:

- I** - Parcela única ou 1ª parcela: 10/04/2024;
- II** - 2ª parcela: 10/05/2024;
- III** - 3ª parcela: 10/06/2024;
- IV** - 4ª parcela: 10/07/2024;
- V** - 5ª parcela: 12/08/2024;
- VI** - 6ª parcela: 10/09/2024.

Art. 2º Nos termos do artigo 213 da Lei Municipal nº 985, de 08/11/1984, ficam estabelecidas as épocas de pagamento dos tributos desta municipalidade, relativos aos tributos a seguir especificados, para o exercício de 2024, como segue:

I - Conforme disposição do artigo 28-A do Código Tributário do Município, complementado e combinado com o artigo 4º e seu §1º do Decreto Municipal nº 3.319, de 20/07/2006, os últimos dias úteis de cada mês para apuração, escrituração e pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (I.S.S.Q.N.) sobre as operações tributáveis, serão os seguintes:

- a)** Mês de referência: janeiro - data de vencimento: dia 29/02/2024;
- b)** Mês de referência: fevereiro - data de vencimento: dia 28/03/2024;
- c)** Mês de referência: março - data de vencimento: dia 30/04/2024;
- d)** Mês de referência: abril - data de vencimento: dia 31/05/2024;

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 7 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

- 28/06/2024; e) Mês de referência: maio - data de vencimento: dia
- 31/07/2024; f) Mês de referência: junho - data de vencimento: dia
- 30/08/2024; g) Mês de referência: julho - data de vencimento: dia
- 30/09/2024; h) Mês de referência: agosto - data de vencimento: dia
- 31/10/2024; i) Mês de referência: setembro - data de vencimento: dia
- 29/11/2024; j) Mês de referência: outubro - data de vencimento: dia
- 27/12/2024; k) Mês de referência: novembro - data de vencimento: dia
- 31/01/2025. l) Mês de referência: dezembro - data de vencimento: dia

II - No devido teor do artigo 151 e seu inciso II, alíneas “a” e “b”, e inciso III do Código Tributário do Município, as datas de arrecadação da Taxa de Licença de Fiscalização sobre o Funcionamento de Estabelecimento de Produção, Comércio, Indústria ou Prestação de Serviços, no Território de Morro Agudo, serão as seguintes:

- a) 1ª Parcela: 14/06/2024;
- b) 2ª Parcela: 15/07/2024;
- c) 3ª Parcela: 15/08/2024;
- d) 4ª Parcela: 16/09/2024;
- e) 5ª Parcela: 15/10/2024;
- f) 6ª Parcela: 14/11/2024

III - De acordo com o Código Tributário do Município, artigo 185, em seu inciso II, alínea “a”, as datas de arrecadação por antecipação da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária, serão as abaixo:

- a) 1ª Parcela: 16/09/2024;
- b) 2ª Parcela: 15/10/2024;
- c) 3ª Parcela: 14/11/2024;

Art. 3º Nos termos do artigo 213, combinado com o §1º do artigo 212 da Lei Municipal nº 985, de 08/11/1984 e, conforme disposição do artigo 12 e seu §3º do Código Tributário do Município, complementado e combinado com o artigo 9º e seu §1º do Decreto-Lei Federal nº 406, de 31/12/1968, as datas de arrecadação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (I.S.S.Q.N.), no regime de tributação fixa serão as seguintes:

- I - 1ª Parcela: 15/07/2024;
- II - 2ª Parcela: 15/08/2024;

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 8 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

III - 3ª Parcela: 16/09/2024.

Art. 4º Nos termos do artigo 213, combinado com os artigos 156 e 161 da Lei Municipal nº 985, de 08/11/1984, as datas de arrecadação da Taxa de Licença para o Exercício do comércio eventual ou ambulante realizado em Feira Livre ou não, serão as abaixo:

I - 1ª Parcela: 15/08/2024;

II - 2ª Parcela: 16/09/2024;

Art. 5º O valor unitário das parcelas dos tributos especificados neste Decreto não poderá ser inferior ao estabelecido no regulamento específico vigente e, em havendo redução do número de parcelas em decorrência da aplicação do limite mínimo de valor, o prazo para pagamento das parcelas resultantes será postergado para as últimas datas de vencimento do respectivo tributo.

Art. 6º Nos termos do inciso II do artigo 48 da Lei Municipal nº 985, de 08/11/1984, aos que deixarem de efetuar o recolhimento dos tributos especificados neste decreto nos prazos devidos ser-lhe-ão aplicadas multas de 2% (dois por cento) sobre o valor original além de incorrerem em mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculada a partir do mês imediato ao do vencimento contando-se como mês completo qualquer fração deste.

Parágrafo único. Conforme previsto no Decreto Municipal nº 3.800, de 23/12/2009, deverá ser utilizado o I.P.C.A./I.B.G.E. como índice oficial para a aplicação da correção monetária dos tributos especificados neste decreto, quando pagos após a data de seu vencimento, efetuando-se ainda a atualização mensal do referido indexador, com base na variação positiva do mesmo.

Art. 7º Nos termos do artigo 213, combinado com o parágrafo único do artigo 133 da Lei Municipal nº 985, de 08/11/1984, fica determinado que a comunicação aos contribuintes sobre os lançamentos e suas eventuais e posteriores alterações, correspondentes aos tributos especificados nos artigos 1º (§§2º e 3º) e 2º (parágrafo único) deste Decreto, deverá ser efetuada através de notificação direta, por meio da entrega de carnês de cobrança, em seus respectivos domicílios tributários cadastrados.

§1º Quando o domicílio tributário do contribuinte se localizar fora do território do Município, deverá ser acessado o site da Prefeitura para impressão do carnê.

§2º Na impossibilidade de se localizar o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal da notificação, após três tentativas em datas e horários diferentes, considerar-se-á efetuado o lançamento ou efetivadas as suas alterações, mediante comunicação publicada de relação discriminada nos seguintes órgãos:

I - Na página eletrônica oficial do Município na internet (rede mundial de computadores);

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 9 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

II - Em edital afixado na portaria do paço municipal da Prefeitura Municipal de Morro Agudo;

III - No Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Morro Agudo;

§3º A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo pessoalmente ou através de via postal não implica em dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de reclamações ou interposição de recursos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 10 de 13

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 368, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024=

“Dispõe sobre a nomeação do(s) servidor(es) que especifica e dá outra(s) providência(s).”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do inciso II do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69, **NOMEAR** o(a) Sr(a). **GRAZIELA MACHADO SPAGGIARI**, efetivo(a) no cargo de ESCRITURARIO I (Setor de Licitação e Despesa/Portaria nº 4.810/2003), matrícula funcional nº 1504, para a partir de 01/03/2024 exercer o cargo comissionado de **CHEFE I**, de livre provimento, com carga horária de 30 horas semanais, referência base 110, lotado(a) no(a) Setor de Licitação e Despesa.

Art. 2º Nos termos do inciso II do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69 c/c o inciso II do art. 15 da Lei Complementar nº 002/2002, **NOMEAR** o(a) Sr(a). **ANA PAULA SABATINO CAMPOS**, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO (Secretaria Municipal de Educação/Portaria nº 4.783/2003), matrícula funcional nº 1477, para a partir de 01/03/2024 exercer o cargo de **ASSESSOR PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, de provimento em comissão, com carga horária de 40 horas semanais, referência base 145, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 28 de fevereiro de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 11 de 13

Notificações



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Tributação/ISSQN

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA - AUTO DE INFRAÇÃO

Decreto nº 3.222, de 04 de Novembro de 2005 “ Regulamenta o artigo 34 da Lei 406, de 14 de Fevereiro de 1969 e dá outras providencias”.

DECRETA: Artigo 1º - Para fins do disposto no artigo 34 da Lei nº 406, de 14 de Fevereiro de 1969, o munícipe que não mantiver seu imóvel livre de entulho e mato alto será notificado pelo setor competente da Municipalidade para que, no prazo de 10 (dez) dias, tome providencias necessárias para a limpeza.

Intimação	Data	Proprietário	Imoveis Notificados	Cadastro	Prazo/ Dias
786	07/02/2024	ADILSON DOS SANTOS SILVA	RUA ETELVINA CROSCRATO BARBETI QD G LT 26	11303	10
787	07/02/2024	MARCELO ALBERTO BELETATO	RUA ANTONIO EURIPEDES ESTEVES QD H LT 11	11336	10
788	07/02/2024	MARCELO ALBERTO BELETATO	RUA ANTONIO EURIPEDES ESTEVES QD H LT 12	11337	10
789	08/02/2024	MAURO AUGUSTO DA SILVA	RUA ANTONIO APARECIDO MACHADO QD E LT 10	11210	10
790	08/02/2024	MAURO AUGUSTO DA SILVA	RUA ANTONIO APARECIDO MACHADO QD E LT 11	11211	10
791	08/02/2024	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	RUA ANTONIO EURIPES ESTEVES QD E LT 22	11136	10
792	09/02/2024	ALIANDRA DIAS PEREIRA	RUA ANTONIO FERNANDES AUGUSTO QD F LT 02	17136	10
794	20/02/2024	FPS EMPREENDIMENTOS E ADM DE BENS LTDA / EDUARDO CARLOS DA SILVA	AV ARNALDO DE ALMEIDA PRADO Nº554 QD E LT 03	13738	10
795	20/02/2024	MAPE MORRO AGUDO EMPREENDIMENTOS / RODNEI CASTRO MACHADO	RUA ALFREDO BENEDETTI QD E LT 06	13741	10
796	20/02/2024	MARCIA CRISTINA SBROION FERRO	RUA ALFREDO BENEDETTI QD E LT 13	13748	10
797	20/02/2024	WAGNER ROBERTO FERRO	RUA ALFREDO BENEDETTI QD E LT 14	13749	10
798	20/02/2024	ESNESTO DE CASTRO MACHADO	RUA ALFREDO BENEDETTI QD E LT 15	13750	10
799	20/02/2024	FPS EMPREENDIMENTOS E ADM DE BENS LTDA / EDUARDO CARLOS DA SILVA	RUA ALFREDO BENEDETTI QD E LT 27	13762	10
800	20/02/2024	PEDRO HENRIQUE CARDOSO	RUA ALFREDO BENEDETTI QD E LT 30	13765	10
801	20/02/2024	MAPE MORRO AGUDO	RUA ALFREDO BENEDETTI QD E LT 32	13767	10

Praça Martinico Prado - 1626 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo -SP
Telefone - (16) 3851-1400-ramal228- e-mail - issqn@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 12 de 13



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Tributação/ISSQN

		EMPREENHIMENTOS / ROGERIO DE PAULA LIMA			
802	20/02/2024	JAIRO GRACIANO VIANA	RUA ALFREDO BENEDETTI QD E LT 38	13773	10
803	20/02/2024	MAPE MORRO AGUDO EMPREENHIMENTOS / SILAS FERNANDO MARTINS	RUA ALFREDO BENEDETTI QD E 40	13775	10
804	20/02/2024	MAPE MORRO AGUDO EMPREENHIMENTOS / SILAS FERNANDO MARTINS	RUA ALFREDO BENEDETTI QD E 41	13776	10

Morro Agudo, SP 28 de FEVEREIRO de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 13 de 13

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PACTUAÇÃO DO TERCEIRO SETOR: EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE 014/2024 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Organização da Sociedade Civil: **CENTRO DE RECUPERAÇÃO AO ALCOÓLATRA DE MORRO AGUDO “CEREA”**

CNPJ: 54.918.859/0001-03

Endereço: Av. São José, nº 1.427, Bairro Centro, Morro Agudo - SP, CEP: 14.640-000

Objeto: Tem como objetivo atender a todos que necessitam de ajuda para que se fortaleçam e se restabeleçam diante da dependência do álcool e outras drogas, construindo novos projetos de vida através da articulação com outras entidades. Isso coopera para a restauração e preservação da integridade e autonomia, promovendo ações que favoreçam a reintegração familiar e comunitária.

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº **014/2024** – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Fundamento Legal: Art. 29 e art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/14.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: A inexigibilidade de chamamento público se baseia na origem dos recursos provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal, especificamente destinados ao Centro de Recuperação ao Alcoólatra de Morro Agudo, CNPJ: 54.918.859/0001-03. Portanto, a inexigibilidade do chamamento público encontra respaldo no Art. 29 da Lei 13.019 de 31/07/14. A entidade possui histórico ativo desde 2004 em Morro Agudo - SP, oferecendo oportunidades de recuperação e reintegração social aos dependentes de álcool. Além disso, seu trabalho contribui significativamente para a mitigação do impacto do uso abusivo desta substância, promovendo o acolhimento e a reaproximação dos indivíduos do convívio social e familiar.

Nos moldes do § 1º e 2º do Artigo 32 da Lei 13.019/2014 ficam os interessados notificados a impugnar no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação o processo de inexigibilidade para a Entidade supracitada.

Morro Agudo, 28 de fevereiro de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal